ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 050/2009

Altera o número de vagas do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, Motorista, Professor, Professor de Deficiência Mental, Servente e Técnico em Enfermagem, no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de Auxiliar de Educação infantil no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Auxiliar de Educação Infantil	60	03

Art. 2º Fica alterado para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de Motorista no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Motorista	40	06

Art. 3º Fica alterado para 235 (duzentos e trinta e cinco) o número de vagas do cargo de Professor no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Professor	235	06

Art. 4º Fica alterado para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Professor de Deficiência Mental no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, criados pela Lei 2.822, de 19 de janeiro de 2007.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Professor Deficiência Mental	06	06

Art. 5º Fica alterado para 85 (oitenta e cinco) o número de vagas do cargo de Servente no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, criados pela Lei 2.822, de 19 de janeiro de 2007.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Servente	85	02

Art. 6º Fica alterado para 08 (oito) o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, criados pela Lei 2.822, de 19 de janeiro de 2007.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Técnico em Enfermagem	08	08

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls. 89/09
Doc. 30.3.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas dos cargos de Auxiliar de Educação Infantil, Motorista, Professor, Professor de Deficiência Mental, Servente e Técnico em Enfermagem, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária por uma imposição legal, em face de que pelos projetos nº 034/2009 e 049/2009 propomos a contratação emergencial de Professores, Serventes e Auxiliares de Educação Infantil. Nestes casos, assim que possível, o Município promoverá concurso público, conforme já explicado.

Para os demais cargos há concurso público em vigor, no entanto não há vagas criadas junto ao quadro de cargos de provimento efetivo.

Aumentou a demanda de trabalho em todas áreas com a nova administração municipal e segundo orientações do Tribunal de Contas, não pode ocorrer excesso de horas extras, excesso de estagiários e desvios de função. Por isso, um concurso público se avizinha.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal